



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Despacho

Considerando o término da vedação eleitoral a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Erário Municipal, estabelecida pelo inciso VI, alínea "b" do art. 73 da Lei Federal nº 7.504/97. E visando a continuidade dos contratos firmados com este objeto.

Determino:

O término da suspensão do Contrato nº 253/2018 firmado com a **Empresa Jornalística Jornal O Alto Uruguai Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 03.514.708/0001-59, com sede na Rua Getúlio Vargas, 201, cidade de Frederico Westphalen, a contar de 16 de novembro de 2020.

Alpestre, 16 de novembro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal